



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Declaração de Retificação n.º 110/2021

Sumário: Retificação à Deliberação n.º 147/2021, de 8 de fevereiro.

Por ter saído com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2021, a p. 90, a Deliberação n.º 147/2021, retifica-se a mesma e, assim, onde se lê:

«Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Secção Permanente

1 — O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão Plenária, de 13 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto), delega na Secção Permanente a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Elaboração dos projetos de movimento dos magistrados do Ministério Público;
- b) Apreciação das exposições e reclamações relativas aos projetos de movimentos de magistrados;
- c) Nomeação de procuradores-adjuntos estagiários;
- d) Transferência de procuradores-adjuntos estagiários;
- [...].»

deve ler-se:

«Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Secção Permanente

1 — O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão Plenária, de 13 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto), delega na Secção Permanente a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Elaboração dos projetos de movimento dos magistrados do Ministério Público;
- b) Apreciação das exposições e reclamações relativas aos projetos de movimentos de magistrados;
- c) Nomeação de procuradores da República estagiários;
- d) Transferência de procuradores da República estagiários;
- [...].»

10 de fevereiro de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313975841